



Mercado da Encruzilhada inaugura requalificações e novo Pátio de Feira no Recife

Intervenções realizadas pelo CONVIVA Mercados e Feiras somam mais de R\$ 7,8 milhões em investimentos e garantem mais conforto, segurança e estrutura para comerciantes e consumidores

Foram entregues as requalificações do Pátio de Feira Deputado Vital Novaes e Mercado da Encruzilhada, na Zona Norte da cidade. As intervenções ocorreram por meio do CONVIVA Mercados e Feiras, garantindo um espaço estruturado para os feirantes, renovando e fortalecendo um dos mais tradicionais pontos de encontro e comércio popular do Recife. As intervenções modernizam os espaços, preservam suas identidades históricas e oferecem melhores condições de trabalho para comerciantes, além de mais conforto e segurança para a população. Somados, os investimentos ultrapassam R\$ 7,8 milhões.

Também presente na entrega, o diretor-presidente do CONVIVA, Gabriel Leitão, destacou a importância do homenageado para a requalificação do Mercado da Encruzilhada e sua relação de afeto com o local. “Vital mantinha uma relação próxima e afetiva com o local. Frequentador assíduo da feira e do mercado, cultivava o contato direto com feirantes, comerciantes e moradores, sempre atento às demandas e à realidade de quem vive do trabalho diário. Essa homenagem simboliza a conexão genuína que Vital mantinha com os recifenses e reforça a importância histórica e social da feira como ponto de encontro, cultura e sustento para tantas famílias do Recife”, afirmou.

No Mercado da Encruzilhada, os serviços incluíram a requalificação das cobertas, padronização das instalações elétricas com individualização dos pontos, novas instalações hidráulicas e sanitárias, recuperação estrutural do reservatório superior e da cisterna, além da reconstrução da casa de bomba. O equipamento também recebeu novos revestimentos, pinturas e pavimentação, recuperação do Sis-



Fotos: Marlon Diego



As ações fortalecem o comércio popular e a valorização de um dos espaços mais tradicionais da cidade, trazendo um movimento que coloca espaços históricos como pontos de encontro e socialização

tema de Proteção contra Descargas Atmosféricas (SPDA), reforma da área do pescado e requalificação da praça de alimentação.

Já o novo Pátio de Feira da En-

cruzilhada foi implantado como um espaço estruturado e permanente para os feirantes, com a padronização de 32 bancas, sendo 20 destinadas à comercialização de frutas

e verduras, 9 de roupas e 3 de serviços. O projeto contemplou ainda a instalação de uma nova cobertura em estrutura metálica com telhas isotérmicas, além da implantação de canteiros com área verde, proporcionando um ambiente mais organizado, seguro e acolhedor para feirantes e consumidores.

Os comerciantes do local demonstraram grande satisfação com o novo espaço do Pátio da Feira, como Miriam Cordeiro, que trabalha como feirante há quase 30 anos. Ela conta que antes da nova estrutura, era necessário chegar bem cedo para montar a barraca. “A gente não tinha um local adequado para ficar, não era fixo, mas agora, graças a Deus e a esse prefeito, a gente vai ficar fixo. Todos os dias a gente montava e desmontava tudinho e agora está ótimo, tanto para nós quanto para o cliente, porque não tinha energia e ele colocou, garantiu a cobertura com o telhado que ameniza o calor e fez tantas outras coisas. A felicidade é plena”, contou.

CONVIVA MERCADOS E FEIRAS - Atualmente, a Autarquia municipal administra mais de 42 equipamentos, incluindo mercados, feiras, praças de alimentação e centros de comércio popular, beneficiando diretamente mais de 5 mil permissionários espalhados pelas seis Regiões Político-Administrativas (RPAs) do Recife. Já foram concluídas obras de requalificação em importantes locais, como o Pátio de Feira e Mercado de Casa Amarela, Mercado da Madalena, Pátio de Feira de Roda de Fogo, Pátio de Feira e Mercado de Nova Descoberta, Pátio de Feira e Mercado de Beberibe, Pátio de Feira de Afogados, Pátio de Feira do Cais de Santa Rita e Mercado da Mustardinha, além da primeira etapa das obras no Mercado da Encruzilhada e o Pátio de Feira da UR-01. Estão em andamento intervenções de construção, requalificação e/ou recuperação no Mercado de São José e no Camelódromo. Os mercados públicos funcionam de segunda a sábado, das 6h às 18h, e aos domingos e feriados, das 6h às 13h.



Poder Executivo
Prefeito
VICTOR MARQUES ALVES

Secretaria de Finanças
 Secretário JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA

Secretaria de Planejamento e Gestão
 Secretário JORGE LUÍS MIRANDA VIEIRA

Secretaria de Administração
 Secretária MAÍRA RUFINO FISCHER

Secretaria de Saúde
 Secretária LUCIANA CAROLINE ALBUQUERQUE D'ANGELO

Secretaria de Educação
 Secretária CECÍLIA CORTEZ DA CUNHA CRUZ

Secretaria de Infraestrutura
 Secretária BEATRIZ CARNEIRO MENEZES SILVA

Secretaria de Articulação Política e Social
 Secretário GUSTAVO FIGUEIRÉDO QUEIROZ MONTEIRO

Secretaria de Desenvolvimento Econômico
 Secretário FELIPE MARTINS MATOS

Secretaria de Trabalho e Qualificação Profissional
 Secretária ISABELLA MENEZES DE ROLDÃO FIOREZANO

Secretaria de Turismo e Lazer
 Secretário FELIPE PORTO DE BARROS WANDERLEY LIMA

Secretaria de Esportes
 Secretário EDUARDO KNAUER DA MOTA

Secretaria de Cultura
 Secretária CARMEN LÚCIA SIMÕES MEGALE NEVES

Secretaria de Relações Institucionais
 Secretário RAUL JEAN LOUIS HENRY JÚNIOR

Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome
 Secretária PÂMELA MIRELA DO NASCIMENTO ALVES JIMENEZ

Secretaria de Direitos Humanos e Juventude
 Secretário DIOGO STANLEY VASCONCELOS DE FARIAS

Secretaria da Mulher
 Secretária GLAUCE MARGARIDA DA HORA MEDEIROS

Secretaria de Habitação
 Secretário FELIPE CURI PEREIRA DA SILVA

Secretaria de Saneamento
 Secretário MIGUEL RICARDO ALVES SANTOS DE LIMA

Secretaria de Cidadania e Cultura de Paz
 Secretário RAFAEL SILVA PEREIRA DE ARRUDA

Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento
 Secretário FELIPE MARTINS MATOS

Secretaria de Ordem Pública e Segurança
 Secretário ALEXANDRE REBÊLO TÁVORA

Secretaria de Meio Ambiente
 Secretário OSCAR PAES BARRETO NETO

Secretaria de Projetos Especiais
 Secretária MARÍLIA DANTAS DA SILVA

Secretaria de Transformação Digital, Ciência e Tecnologia
 Secretário RAFAEL CUNHA ALVES MOREIRA

Controladoria-Geral do Município
 Controlador SEVERINO JOSÉ DE ANDRADE JÚNIOR

Procuradoria-Geral do Município
 Procurador PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES

Órgãos de Assessoramento Imediato

Gabinete do Prefeito
 Chefe LEONARDO GONÇALVES BASTO DE ALBUQUERQUE

Assessoria Especial do Prefeito do Recife
 Chefe ANTÔNIO MÁRIO DA MOTA LIMEIRA FILHO

Gabinete de Representação em Brasília

Gabinete de Comunicação
 Chefe DANIELLE DE OLIVEIRA LIMA

Gabinete de Imprensa
 Chefe GILBERTO PRAZERES COSTA

Gabinete do Centro do Recife - RECENTRO
 Chefe ANA PAULA DE OLIVEIRA VILAÇA LEAL

Gabinete de Gestão do PROMORAR
 Chefe JOÃO CARLOS CINTRA CHARAMBA

Gabinete de Inovação Urbana
 Chefe EDWILSON RUAS RODRIGUES RISTAR

Gabinete de Proteção e Defesa dos Animais
 Chefe LUÍS GERALDO DOS ANJOS FILHO

Editoria do Diário Oficial

Editor
 ELTON VIANA

Diagramação
 RODRIGO STOK / ADAN LEON

DIÁRIO OFICIAL DO RECIFE
 www.recife.pe.gov.br/diariooficial
 Avenida Cais do Apolo, 925, Bairro do Recife
 Recife/PE - CEP-50030-903
 Fones: 3355.8888 / 3355.8403
 www.recife.pe.gov.br

Secretaria de Administração

Secretária **MAÍRA RUFINO FISCHER**

PORTARIA Nº 1155 DE 05 DE MAIO DE 2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº 33.883 de 27 de junho de 2025, considerando a delegação prevista na Portaria nº 13, de 22 de janeiro de 2025, da Secretária de Administração, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 27.008275/2026-31 e Ofício nº 426/2026 – GAB/SAS, da Secretária de Assistência Social e Combate à Fome,

RESOLVE:

Considerar designada para exercer a Função Gratificada a servidora abaixo, da Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome, a contar de 13 de abril de 2026, conforme especificado.

| MATRÍCULA | NOME | FUNÇÃO | SÍMBOLO |
|-----------|----------------------------|---|---------|
| 121.257-5 | ELISÂNGELA DA SILVA COELHO | SUPERVISÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS | FG-1 |

ALEXANDRE FEITOSA
 Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 1156 DE 05 DE MAIO DE 2026

A GERENTE GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, no uso de suas atribuições, considerando a delegação prevista na Portaria nº 13, de 22 de janeiro de 2025, da Secretária de Administração, com alteração pelo Decreto nº 38.883 de 27 de junho de 2025, tendo em vista o contido nos artigos 33 e 168 da Lei Municipal nº 14.728/85 c/c os Arts. 2º, 3º e Art. 5º, inciso I, do Decreto Municipal nº 30.360, de 22 de março de 2017, bem como a solicitação da servidora através Processo SEI nº 33.003183/2026-85,

RESOLVE:

Conceder à servidora **Ivanilde Vasconcelos Cavalcanti**, matrícula nº **120.266-9**, ocupante do cargo efetivo de médico 20H, licença para estudo, com vencimentos, no período de 04/05/2026 a 31/01/2027.

ANA RITA DANTAS DA SILVEIRA BARROS
 Gerente Geral de Administração de Pessoal

PORTARIA Nº 1157 DE 05 DE MAIO DE 2026.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando a delegação prevista no art. 1º, I, da Portaria nº 13, de 22 de janeiro de 2025, da Secretaria de Administração e tendo em vista o art. 31 da Lei Municipal nº 16.776/82, bem como a solicitação do servidor através do Processo SEI nº 02.000837/2024-14,

RESOLVE:

Conceder licença, para exercer a função de conselheiro tutelar, ao servidor **José Souza Ferraz Neto**, matrícula nº **77.261-9**, ocupante do cargo efetivo de Agente saúde ambiental e combate às endemias, no período de 10/01/2024 a 09/01/2028.

ALEXANDRE FEITOSA
 Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 1159 DE 05 DE MAIO DE 2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº 33.883 de 27 de junho de 2025, considerando a delegação prevista na Portaria nº 13, de 22 de janeiro de 2025, da Secretária de Administração, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 23.000463/2026-51, e OFÍCIO nº 067/2026 – GAB/SESAN, do Secretário de Saneamento,

RESOLVE:

Designar **Eduarda da Costa Barbosa**, matrícula nº **118.841-0**, para responder, cumulativamente, pelo cargo de provimento em comissão de Gerente de Obras de Saneamento, símbolo "CDE-4", da Secretaria de Saneamento, durante o afastamento do titular **Felipe Mendonça Guerra**, matrícula nº **110.944-8**, por motivo de férias no período 04/05/2026 a 02/06/2025.

ALEXANDRE FEITOSA
 Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 1160 DE 05 DE MAIO DE 2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº 33.883 de 27 de junho de 2025, considerando a delegação prevista na Portaria nº 13, de 22 de janeiro de 2025, da Secretária de Administração, e tendo em vista o contido no SEI nº 02.000449/2026-03,

RESOLVE:

Designar **Tarsila Saavedra Buarque**, matrícula nº **118.732-5**, para responder, cumulativamente, pelo cargo de Gerente da Unidade Jurídica de Licitações, símbolo "CDA-5", da Secretaria de Planejamento e Gestão, durante o afastamento da titular **Ana Lara Vidal Vilaça Vital**, matrícula nº **100.950-8**, por motivo de férias no período de 04/05/2026 a 02/06/2026.

ALEXANDRE FEITOSA
 Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 1161 DE 05 DE MAIO DE 2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº 33.883 de 27 de junho de 2025, considerando a delegação prevista na Portaria nº 13, de 22 de janeiro de 2025, da Secretária de Administração, e tendo em vista o contido no SEI nº 02.000450/2026-20,

RESOLVE:

Designar **Camila de Oliveira Maranhão Alves**, matrícula nº **118.718-0**, para responder, cumulativamente, pelo cargo de Presidente da Comissão Permanente de Apuração e Aplicação de Penalidades - CPAAP conforme PORTARIA Nº 1165 DE 13 DE JULHO DE 2023, da Secretaria de Planejamento e Gestão, durante o afastamento da titular **Ana Lara Vidal Vilaça Vital**, matrícula nº **100.950-8**, por motivo de férias no período de 04/05/2026 a 02/06/2026.

ALEXANDRE FEITOSA
 Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 1162 DE 05 DE MAIO DE 2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº 33.807, de 17 de julho de 2020, com alteração pelo Decreto Municipal nº 33.883 de 27 de junho de 2025, considerando a delegação prevista na Portaria nº 13, de 22 de janeiro de 2025, da Secretária de Administração, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 38.006736/2026-10,

RESOLVE:

Designar **CÉLIA REGINA DE MELO PEREIRA**, matrícula nº **26.967-2**, para responder cumulativamente pelo cargo de Gerente Geral de Promoção à Saúde e Bem-Estar, símbolo "CDE-2", da Secretaria de Administração, durante o afastamento da titular **MARIA TERESA COLLIER SELVA CAVALCANTI**, matrícula nº **101.070-0**, por motivo de férias, no período de 11/05/2026 a 15/05/2026.

ALEXANDRE FEITOSA
 Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 1163 DE 05 DE MAIO DE 2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº 33.883 de 27 de junho de 2025, considerando a delegação prevista na Portaria nº 13 de 22 de janeiro de 2025, da Secretária de Administração, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 31.000184/2026-98 e Ofício nº 08/2026 – STQP/GAB, da Secretária de Trabalho e Qualificação Profissional,

RESOLVE:

Designar **LUCILEIDE GONÇALVES DOS SANTOS ARAÚJO**, matrícula nº **129.204-8**, para responder, cumulativamente, pelo cargo de provimento em comissão de Gerente de Comunicação, símbolo "CDE-4", da Secretaria de Trabalho e Qualificação Profissional, durante o afastamento da titular **RAFAEL FREIRE BANDEIRA**, matrícula nº **129.426-1**, por motivo de férias no período de 01/06/2026 A 30/06/2026.

ALEXANDRE FEITOSA
 Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

RETIFICAÇÃO

Portaria nº 779 de 23 de março de 2026, publicada no Diário Oficial do Recife nº 035 de 26 de março de 2026, referente à servidora **MARIANNY VITÓRIA GONZAGA DE SOUZA**, matrícula 131.771-7:

ONDE SE LÊ: "a contar de 18 de março de 2026"

LEIA-SE: "a contar de 01 de dezembro de 2025"

ALEXANDRE FEITOSA
 Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

DESPACHO FINAL

SEI nº 32.008602/2026-85
Requerente: Luciana Maria Campos Fernandez
Assunto: Abono de Permanência

Indefiro o pedido de Abono de Permanência formulado pela servidora **Luciana Maria Campos Fernandez, inscrita sob a matrícula nº 66.677-1**, por se tratar de servidora ocupante do cargo de Professor que não se enquadra em quaisquer das normas vigentes de aposentação dos servidores públicos municipais, nem possui direito adquirido às regras anteriores à reforma previdenciária de 08/07/2021.

A requerente não se enquadra na hipótese de aposentadoria regida pelo art. 40, §1º, III, da CF/88 (redação dada pela EC nº 103/2019) c/c art. 79, XXIII, "c", da Lei Orgânica Municipal, com o art. 2º da Lei Complementar nº 03/2021 e com a Lei Municipal nº 18.809/2021, vez que não preencheu, para a aposentadoria voluntária com proventos proporcionais, os requisitos de 61 (sessenta e um) anos de idade e 25 (vinte e cinco) anos de tempo de contribuição, exigidos pela regra geral, e, pela regra de magistério, 56 (cinquenta e seis) anos de idade e 25 (vinte e cinco) anos de tempo de contribuição.

Também não é aplicável, no caso, o art. 4º, §4º e §6º, II, da EC nº 103/2019 c/c art. 4º da Lei Complementar nº 03/2021 e com a Lei Municipal nº 18.809/2021, vez que a servidora não preencheu os requisitos de 57 (cinquenta e sete) anos de idade, 25 (vinte e cinco) anos de tempo de contribuição e 93 (noventa e três) pontos, requisitos exigidos pela regra geral, bem como não preencheu os requisitos de 52 (cinquenta e dois) anos de idade, 25 (vinte e cinco) anos de tempo de contribuição e 88 (oitenta e oito) pontos, exigidos pela regra especial de magistério.

Por fim, conforme fixado pelas regras de transição previstas no art. 20, §1º e §2º, II, da EC nº 103/2019 c/c art. 4º da Lei Complementar nº 03/2021 e com a Lei Municipal nº 18.809/2021, não houve o preenchimento dos requisitos de 57 (cinquenta e sete) anos de idade, 25 (vinte e cinco) anos de tempo de contribuição e o pedágio de 13 (treze) anos e 13 (treze) dias, exigido pela regra geral em 08/07/2021, bem como não houve o preenchimento dos requisitos de 52 (cinquenta e dois) anos de idade, 25 (vinte e cinco) anos de tempo de contribuição e o pedágio de 08 (oito) anos e 13 (treze) dias, exigido pela regra de magistério em 08/07/2021, nos termos do Encaminhamento nº 0237/2026, da Procuradoria Consultiva.

Recife/PE, 04 de maio de 2026.

TIAGO ALENCAR FALCÃO LOPES
Gerente Jurídico

DESPACHO FINAL

SEI nº 22.010501/2025-11
Requerente: Paulo Fernando Oliveira Rodrigues
Assunto: Abono de Permanência

Defiro o pedido de Abono de Permanência formulado pelo servidor **Paulo Fernando Oliveira Rodrigues, inscrito sob a matrícula nº 24.143-8**, com fundamento no art. 40, §19, da CF/88, sendo-lhe devido a partir de 23/03/2025, quando completou os requisitos do art. 20, §2º, I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c art. 4º da Lei Complementar nº 03/2021 e com a Lei Municipal nº 18.809/2021, nos termos do Encaminhamento nº 0114/2026, da Procuradoria Consultiva.

Recife/PE, 30 de abril de 2026.

TIAGO ALENCAR FALCÃO LOPES
Gerente Jurídico

DESPACHO FINAL

SEI nº 32.031584/2025-54
Requerente: Dayse Ferreira David
Assunto: Abono de Permanência

Defiro o pedido de Abono de Permanência formulado pela servidora **Dayse Ferreira David, inscrita sob a matrícula nº 88.596-2**, com fundamento no art. 40, §19, da CF/88, sendo-lhe devido a partir de 07/10/2025, quando completou os requisitos do art. 40, §1º, III, da CF/88, na redação dada pela EC nº 103/2019, c/c art. 79, XXIII, c, da LOM, art. 2º da Lei Complementar nº 03/2021 e com a Lei Municipal nº 18.809/2021, nos termos do Encaminhamento nº 0230/2026, da Procuradoria Consultiva.

Recife/PE, 30 de abril de 2026.

TIAGO ALENCAR FALCÃO LOPES
Gerente Jurídico

DESPACHO FINAL

SEI nº 32.022114/2025-08
Requerente: Adriana Maria Santos de Andrade
Assunto: Aposentadoria

Indefiro o pedido de Aposentadoria formulado pela servidora **Adriana Maria Santos de Andrade, inscrita sob a matrícula nº 41.261-0**, por se tratar de servidora ocupante do cargo de Professor que não se enquadra em quaisquer das normas vigentes de aposentação dos servidores públicos municipais, nem possui direito adquirido às regras anteriores à reforma previdenciária de 08/07/2021.

A requerente não se enquadra na hipótese de aposentadoria regida pelo art. 40, §1º, III, da CF/88 (redação dada pela EC nº 103/2019) c/c art. 79, XXIII, "c", da Lei Orgânica Municipal, com o art. 2º da Lei Complementar nº 03/2021 e com a Lei Municipal nº 18.809/2021, vez que a servidora não preencheu, para a aposentadoria voluntária com proventos proporcionais, os requisitos de 61 (sessenta e um) anos de idade mínima e 25 (vinte e cinco) anos de tempo de contribuição, pela regra geral, e, pela regra de magistério, 56 (cinquenta e seis) anos de idade e 25 (vinte e cinco) anos de tempo de contribuição.

Por fim, conforme fixado pelas regras de transição previstas no art. 20, §1º e §2º, I, da EC nº 103/2019 c/c art. 4º da Lei Complementar nº 03/2021 e com a Lei Municipal nº 18.809/2021, a servidora não se enquadra na regra especial de magistério por não preencher os requisitos de 52 (cinquenta e dois) anos de idade, o requisito do tempo de contribuição e por não completar o pedágio de 29 (vinte e nove) anos, 07 (sete) meses e 04 (quatro) dias, exigido em 08/07/2021, bem como não se enquadra na regra geral, por não preencher os requisitos de 57 (cinquenta e sete) anos de idade, o requisito do tempo de contribuição e por não completar o pedágio de 39 (trinta e nove) anos, 07 (sete) meses e 04 (quatro) dias, exigido em 08/07/2021, nos termos do Encaminhamento nº 0869/2025, da Procuradoria Consultiva.

Recife/PE, 05 de maio de 2026.

TIAGO ALENCAR FALCÃO LOPES
Gerente Jurídico

DESPACHO FINAL

SEI nº 38.002582/2026-89
Requerente: Taciana Durão Leite
Assunto: Aposentadoria

Despacho Final

Indefiro o pedido de Aposentadoria formulado pela servidora **Taciana Durão Leite, inscrita sob a matrícula nº 73.039-7**, por se tratar de servidora ocupante do cargo de Professor que não se enquadra em quaisquer das normas vigentes de aposentação dos servidores públicos municipais, nem possui direito adquirido às regras anteriores à reforma previdenciária de 08/07/2021.

A requerente não se enquadra na hipótese de aposentadoria regida pelo art. 40, §1º, III, da CF/88 (redação dada pela EC nº 103/2019) c/c art. 79, XXIII, "c", da Lei Orgânica Municipal, com o art. 2º da Lei Complementar nº 03/2021 e com a Lei Municipal nº 18.809/2021, vez que a servidora não preencheu, para a aposentadoria voluntária com proventos proporcionais, os requisitos de 61 (sessenta e um) anos de idade mínima e 25 (vinte e cinco) anos de tempo de contribuição, exigidos pela regra geral.

Também não é aplicável, no caso, o art. 4º, §4º e §6º, II, da EC nº 103/2019 c/c art. 4º da Lei Complementar nº 03/2021 e com a Lei Municipal nº 18.809/2021, uma vez que a servidora não preencheu os requisitos de 57 (cinquenta e sete) anos de idade, 30 (trinta) anos de tempo de contribuição e 93 (noventa e três) pontos, requisitos exigidos pela regra geral, bem como não atingiu 25 (vinte e cinco) anos de tempo de contribuição e 88 (oitenta e oito) pontos, exigidos pela regra especial de magistério, além de não possuir 20 (vinte) anos de tempo de efetivo exercício no serviço público.

Por fim, conforme fixado pelas regras de transição previstas no art. 20, §1º e §2º, II, da EC nº 103/2019 c/c art. 4º da Lei Complementar nº 03/2021 e com a Lei Municipal nº 18.809/2021, não houve o preenchimento dos requisitos de 57 (cinquenta e sete) anos de idade e 45 (quarenta e cinco) anos, 07 (sete) meses e 27 (vinte e sete) dias de tempo de contribuição, considerando o pedágio exigido pela regra geral em 08/07/2021 (15 anos, 07 meses e 27 dias), bem como não houve o preenchimento do requisito de 46 (quarenta e seis) anos e 24 (vinte e quatro) dias de tempo de contribuição, considerando o pedágio exigido pela regra de magistério em 08/07/2021 (21 anos e 24 dias), além de não possuir 20 (vinte) anos de tempo de efetivo exercício no serviço público, nos termos do Encaminhamento nº 0228/2026, da Procuradoria Consultiva.

Recife/PE, 04 de maio de 2026.

TIAGO ALENCAR FALCÃO LOPES
Gerente Jurídico

DESPACHO FINAL

SEI nº 33.007112/2026-51
Requerente: Wilson Ferreira da Silva
Assunto: Abono de Permanência

Indefiro o pedido de Abono de Permanência formulado pelo servidor **Wilson Ferreira da Silva, inscrito sob a matrícula nº 26.643-4**, por se tratar de servidor que não se enquadra em quaisquer das normas vigentes de aposentação dos servidores públicos municipais, nem possui direito adquirido às regras anteriores à reforma previdenciária de 08/07/2021.

O requerente não se enquadra na hipótese de aposentadoria regida pelo art. 40, §1º, III, da CF/88 (redação dada pela EC nº 103/2019) c/c art. 79, XXIII, "c", da Lei Orgânica Municipal, com o art. 2º da Lei Complementar nº 03/2021 e com a Lei Municipal nº 18.809/2021, vez que não preencheu, para a aposentadoria voluntária com proventos proporcionais, o requisito da idade mínima de 64 (sessenta e quatro) anos.

Ademais, não houve o preenchimento dos requisitos fixados pelas regras de transição previstas no art. 4º, §6º, I, da EC nº 103/2019 c/c art. 4º da Lei Complementar nº 03/2021 e com a Lei Municipal nº 18.809/2021, uma vez que o servidor não preencheu os requisitos de 65 (sessenta e cinco) anos de idade e 103 (cento e três) pontos, exigidos em 2026, para homens.

Também não é aplicável, no caso, o art. 4º, §6º, II, da EC nº 103/2019 c/c art. 4º da Lei Complementar nº 03/2021 e com a Lei Municipal nº 18.809/2021, vez que não preencheu o requisito de 103 (cento e três) pontos (idade + tempo de contribuição), exigidos em 2026, para homens.

Por fim, conforme fixado pelas regras de transição previstas no art. 20, §2º, I, da EC nº 103/2019 c/c art. 4º da Lei Complementar nº 03/2021 e com a Lei Municipal nº 18.809/2021, não houve o preenchimento do requisito de 39 (trinta e nove) anos, 06 (seis) meses e 13 (treze) dias de tempo de contribuição, sendo 35 (trinta e cinco) anos de tempo de contribuição somado ao pedágio exigido pela regra geral em 08/07/2021 (04 anos, 06 meses e 13 dias), nos termos do Encaminhamento nº 0224/2026, da Procuradoria Consultiva.

Recife/PE, 04 de maio de 2026.

TIAGO ALENCAR FALCÃO LOPES
Gerente Jurídico

DESPACHO FINAL

SEI nº 38.013849/2025-82
Requerente: Márcia Maria de Souza Gaioso
Assunto: Abono de Permanência

Defiro o pedido de Abono de Permanência formulado pela servidora **Márcia Maria de Souza Gaioso, inscrita sob a matrícula nº 37.906-0**, com fundamento no art. 40, §19, da CF/88, sendo-lhe devido a partir de 08/07/2021, quando completou os requisitos do art. 40, §1º, III, da CF/88 (redação dada pela EC nº 103/2019) c/c art. 79, XXIII, "c", da Lei Orgânica Municipal, com o art. 2º da Lei Complementar nº 03/2021 e com a Lei Municipal nº 18.809/2021, nos termos do Encaminhamento nº 0223/2026, da Procuradoria Consultiva.

Recife/PE, 04 de maio de 2026.

Tiago Alencar Falcão Lopes
Gerente Jurídico

DESPACHO FINAL

Solicitação: Enviada em 13/04/2026 ao email comissaoavagcmr@recife.pe.gov.br
Processo SEI nº 22.003746/2026-64
Requerente: JOSIHILDA RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula nº 792063
Assunto: Pedido de inclusão na relação de elegíveis para promoção ano 2025

Indeferido considerando faltas não justificadas nos dias 17 e 18/07/2024 e 17 e 18/10/2024, não atendendo dessa forma o requisito da alínea "b" inciso I art. 17 da Lei Municipal nº 17.955/2013.

Recife, 05/05/2026.

ANA RITA DANTAS DA SILVEIRA BARROS
Gerente Geral de Administração de Pessoal

DESPACHO FINAL

Processo SEI nº 38.006561/2026-32
Requerente: IBSON BALBINO DA SILVA , matrícula nº 104583-0
Assunto: Pedido de cancelamento Portaria de exoneração

Indefiro o pedido de anulação da Portaria nº 942, de 9 de abril de 2026, no Diário Oficial do Município edição nº 044, de 11 de abril de 2026, considerando que o ato de exoneração é uma das causas de vacância de cargo, o qual só poderá ser provido mediante concurso público, assim, com a publicação da Portaria acima ficou concretizado o ato de exoneração..

Recife, 05/05/2026.

ANA RITA DANTAS DA SILVEIRA BARROS
Gerente Geral de Administração de Pessoal

DESPACHO FINAL

SEI nº 38.021168/2025-98
Requerente: Isabella Sacchelli
Assunto: Abono de Permanência

Defiro o pedido de Abono de Permanência formulado pela servidora **Isabella Sacchelli, inscrita sob a matrícula nº 40.529-7**, com fundamento no art. 40, §19, da CF/88, sendo-lhe devido a partir de 08/09/2025, quando completou os requisitos do art. 20, §1º e §2º, I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c art. 4º da Lei Complementar nº 03/2021 e com a Lei Municipal nº 18.809/2021, nos termos do Encaminhamento nº 0240/2026, da Procuradoria Consultiva.

Recife/PE, 04 de maio de 2026.

TIAGO ALENCAR FALCÃO LOPES
Gerente Jurídico

Secretaria de Saúde

Secretária **LUCIANA CAROLINE ALBUQUERQUE D'ANGELO**

PORTARIA nº 026/2026 – GAB/SEGTES/SESAU, de 27 de abril de 2026.

A Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no Art. 206 e seguintes da Lei Municipal nº 14.728/1985 do Município do Recife.

CONSIDERANDO tudo mais que dos autos constam.

R E S O L V E :

Art. 1º. Encerrar os trabalhos da Comissão de Sindicância nº 006/2025, instaurada pela Portaria nº 069/2025 - GAB/SEGTES/SESAU em 07/04/2025, publicada no Diário Oficial do Município nº 046 de 10/04/2025, prorrogada pela Portaria nº 077/2025 - GAB/SEGTES/SESAU em 05/04/2025, publicada no Diário Oficial do Município nº 049 de 17/04/2025.

Art. 2º. Encaminhar, primeiramente, os autos do Processo de Sindicância nº 006/2025, para a Comissão de Acumulação de Cargo - CAC, tendo em vista que houve violação aos artigos 183 da Lei nº 14.728/85; c/c 37, inciso XVI, CF, em decorrência das infrações referente à acumulação irregular de cargos públicos, bem como sobreposição de carga horária.

Art. 3º. Assim, tão logo adotadas as providências cabíveis à CAC, que sejam remetidos os autos do processo para o Gabinete da Controladoria Geral do Município - CGM, visando a abertura de Processo Administrativo Disciplinar (PAD), considerando indícios de autoria e materialidade dos fatos imputados à servidora ocupante do cargo de médico 40h, **matrícula 111.326-7, inscrita sob o CPF nº ***.505.454-**, lotada na USF+ Vila São Miguel/Marrom Glacê - Distrito Sanitário V, consoante disciplina o art. 210, inciso III, da Lei nº 14.728/85, evitando assim, o pericimento do processo pela prescrição da pretensão punitiva da Administração. Haja vista que houve infração aos artigos 183 da Lei nº 14.728/85; c/c 37, inciso XVI, CF; e os arts. 187, incisos II, III, VI, VII, IX; 188, incisos I, XII; 189; 190; 191; 193, caput e o parágrafo único; 199, inciso XI, da lei supramencionada.**

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDREZA BARKOKEBAS SANTOS DE FARIA
Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde

| 6.075/2024 | 15.007151/2024-13 | KAENA CONSTRUCOES LTDA | PAULO PADILHA BORBA MARANHÃO (CPF: **353.704-**) ISABELLE CRISTINA MENEZES CAVALCANTE (CPF: ***.111.854-)** | |
|--|-------------------|----------------------------------|---|--------|
| 6.076/2024 | 15.94122.4.21 | ALTA SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA | OSCAR DE AZEVEDO MARQUES (CPF: ***.416.564-**) MATEUS GUSMÃO BRINDEIRO (CPF: ***.117.674-)** | |
| 42GO - Gerência Geral de Obras | | | | |
| Nº CONTRATO | PROCESSO | RAZÃO SOCIAL | FISCAL | GESTOR |
| 6.005/2025 | 15.85192.4.52 | CONCREPOXI ENGENHARIA LTDA | HORTÊNCIA RODRIGUES DA SILVA (CPF: ***.552.934-**) ALDEMAR BUARQUE DE PAIVA NETO (CPF: ***.304.624-)** | |
| 43IP - Gerência de Iluminação Pública RPA 1,2,3,4,5 e 6 | | | | |
| Nº CONTRATO | PROCESSO | RAZÃO SOCIAL | FISCAL | GESTOR |
| 6.039/2024 | 15.011400/2023-86 | EIP SERVIÇOS DE ILUMINACAO LTDA | GAUSS MIRANDA DE NEGREIROS (CPF: ***.967.674-**) GERINALDO DOS SANTOS FRAGA JUNIOR (CPF: ***.551.504-)** | |

Recife (PE), 24 de abril de 2026.

DANIEL SABOYA PAES BARRETTO
Diretor Presidente

Secretaria de Desenvolvimento Econômico

Secretário **FELIPE MARTINS MATOS**

PORTARIA Nº 10/2026

Dispõe sobre a designação de Gerenciadores Master e Controlador no âmbito da Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Município do Recife para acesso e operacionalização dos sistemas do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco – TCE-PE.

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município do Recife e demais normas aplicáveis,

R E S O L V E :

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como Gerenciadores Master e Controlador dos sistemas do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco – TCE-PE, no âmbito da Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Município do Recife em substituição aos anteriores conforme Portarias: 009/2024 de 10 de setembro de 2024 e 002/2025 de 03 de fevereiro de 2025.

I – Gerenciadores Master:

Nome : LUZINETE MARIA DE LIMA

CPF nº *.590.604-****

Cargo: Gerente Jurídica

Matrícula nº 125.991-1

E-mail: luzinete.lima@recife.pe.gov.br;

Nome : MARIA EDUARDA MAGALHÃES TORREÃO,

CPF nº *.610.904-****

Cargo: Superintendente Administrativa e Financeira

Matrícula nº 129.285-4

E-mail : eduarda.torreao@recife.pe.gov.br

II – Controlador Interno:

Nome : HUGO BORBA MELLO,

CPF nº *.559.154-****

Cargo : Gerente de Estudos Econômicos

Matrícula nº 129.527-6

E-mail: hugo.mello@recife.pe.gov.br.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 04 de maio de 2026.

FELIPE MARTINS MATOS

Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Recife – SDEC

Secretaria de Turismo e Lazer

Secretário **FELIPE PORTO DE BARROS WANDERLEY LIMA**

PORTARIA Nº 009/2026- SETUR-L, DE 05 DE MAIO DE 2026.

O Secretário de Turismo e Lazer, no exercício de suas atribuições, conferidas no artigo 61, VII, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º Delegar competência aos servidores abaixo para no exercício do cargo ordenar despesas, autorizar pagamentos, movimentar contas gráficas liberadas e transferências fixadas pela Programação Financeira de Turismo e Lazer:

- ANA PAULA SANTOS FERREIRA, matrícula nº 122.860-9, inscrita no CPF ***732.254-**, Gerente Financeira;

- BRAULIO MOURA DA SILVA, matrícula nº 97.715-8, inscrito no CPF ***457.814-**, Gerente de Inovação Turística e Roteiros Turísticos;

- LUCIANA OLIVEIRA PINTO GAGLIANO, matrícula nº 130.689-8, inscrita no CPF ***.854.058-**, Gerente Geral de Comunicação, Marketing e Captação;

- MARIA JULIANA DE OLIVEIRA AURELIANO, matrícula nº 117.957-8, inscrita no CPF ***.581.004-**, Gerente de Lazer;

- RENATO BARBOSA DE SOUZA, matrícula nº 97.628-0, inscrito no CPF ***.920.384-**, Gerente Geral de Lazer e Eventos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Recife, 05 de maio de 2026.

FELIPE PORTO DE BARROS WANDERLEY LIMA

Secretário de Turismo e Lazer

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. 001/2023

CREDENCIAMENTO DE ATRAÇÕES ARTÍSTICAS

EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 085/2026

O Secretário de Turismo e Lazer, no exercício de suas atribuições, conferidas pelo artigo 61 da Lei Orgânica do Município, considerando o que dispõe o Edital de Credenciamento nº 001/2023, torna público o Termo de Inexigibilidade de Licitação nº. 085/2026, nos termos do artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº. 8.666/1993. Atracção Artística: Theo no Frevo Orquestra; Credor: Pulse Produções e Eventos Ltda, inscrita no CNPJ nº 59.269.628/0001-85. Categoria selecionada nº 11 – Orquestra de Frevo (itinerante) e passistas. O credenciamento terá vigência de 6 (seis) meses, com início em 04 de maio de 2026, incluindo a execução de 01 (uma) apresentação artística, no valor global de R\$3.190,38 (três mil, cento e noventa reais e trinta e oito centavos). As despesas correrão por conta da Dotação Orçamentária nº. 3501.27.695.2.160.2.280; Elemento de Despesa nº. 3.3.90.39; Fonte nº. 500. AUTORIZO E RATIFICO, **FELIPE PORTO DE BARROS WANDERLEY LIMA**, Secretário de Turismo e Lazer. Recife, 04 de maio de 2026.

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. 001/2023

CREDENCIAMENTO DE ATRAÇÕES ARTÍSTICAS

EXTRATO DE HABILITAÇÃO

O Secretário de Turismo e Lazer, no exercício de suas atribuições, conferidas pelo artigo 61, IV, da Lei Orgânica do Município, considerando as informações constantes no Edital de Credenciamento nº 001/2023, observadas as disposições da Lei Federal nº. 8.666/1993, cujo objeto é o Credenciamento de atrações artísticas, de acordo com as categorias listadas no anexo I, sendo estes profissionais do setor artístico (pessoas físicas ou jurídicas) ou empresas e produtoras que os represente com ou sem fins econômicos, interessadas em participar das programações dos projetos e eventos realizados e apoiados pela SETUR-L, torna público que foi autorizada a habilitação da atracção artística relacionada abaixo:
CREDOR: C R S PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA., inscrita no CNPJ: 48.687.085/0001-54.
ATRAÇÃO ARTÍSTICA: ORQUESTRAS CORAÇÃO DE PERNAMBUCO.
CATEGORIA nº 11 - GRUPO CULTURAL: Grupo regional com no mínimo 10 (dez) integrantes e 01 (uma) hora de apresentação do tipo ORQUESTRAS DE FREVO (ITINERANTE) E PASSISTAS.
AUTORIZO E RATIFICO, **FELIPE PORTO DE BARROS WANDERLEY LIMA**, Secretário de Turismo e Lazer. Recife, 04 de maio de 2026.

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. 001/2023

CREDENCIAMENTO DE ATRAÇÕES ARTÍSTICAS

EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 086/2026

O Secretário de Turismo e Lazer, no exercício de suas atribuições, conferidas pelo artigo 61 da Lei Orgânica do Município, considerando o que dispõe o Edital de Credenciamento nº 001/2023, torna público o Termo de Inexigibilidade de Licitação nº. 086/2026, nos termos do artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº. 8.666/1993. Atracção Artística: Orquestra Coração de Pernambuco; Credor: C R S Produções e Eventos LTDA, inscrita no CNPJ nº 48.687.085/0001-54. Categoria selecionada nº 11 – Orquestra de Frevo (itinerante) e passistas. O credenciamento terá vigência de 6 (seis) meses, com início a partir da sua assinatura, incluindo a execução de 01 (uma) apresentação artística, no valor global de R\$3.190,38 (três mil, cento e noventa reais e trinta e oito centavos). As despesas correrão por conta da Dotação Orçamentária nº. 3501.27.695.2.160.2.280; Elemento de Despesa nº. 3.3.90.39; Fonte nº. 500. AUTORIZO E RATIFICO, **FELIPE PORTO DE BARROS WANDERLEY LIMA**, Secretário de Turismo e Lazer. Recife, 04 de maio de 2026.

Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome

Secretária **PÂMELA MIRELA DO NASCIMENTO ALVES JIMENEZ**

PORTARIA Nº 175 DE 04 DE MAIO DE 2026

A SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME, em Exercício, conforme PORTARIA Nº 331, de 01 de abril de 2026, no uso das suas atribuições legais, em cumprimento à legislação que rege os contratos administrativos no âmbito do Poder Público;

R E S O L V E :

Art. 1º Designar o(a) servidor(a) **MARIANA SERRANO MACIEL**, matrícula nº **129446-6**, CPF nº *****.196.084-****, para a função de Fiscal do Contrato de Prestação de Serviço a ser firmado pelo MUNICÍPIO DO RECIFE com o SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO TRANSPORTE - SENAT para execução do curso de letramento digital e introdução ao trânsito no Programa CNH Social, devendo informar à Administração sobre eventuais vícios ou irregularidades, propor soluções e sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados, conforme disposto no contrato referido.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIA VIRGÍNIA BEZERRA RIBEIRO

Secretária de Assistência Social e Combate à Fome em Exercício

PORTARIA Nº 176 DE 04 DE MAIO DE 2026

A SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME, em Exercício, conforme PORTARIA Nº 331, de 01 de abril de 2026, no uso das suas atribuições legais, em cumprimento à legislação que rege os contratos administrativos no âmbito do Poder Público;

R E S O L V E :

Art. 1º Designar a servidora **BRUNA DE LIMA PEREIRA DO NASCIMENTO**, matrícula nº **121444-6**, CPF nº *****.449.854-****, para a função de Gestora do Contrato de Prestação de Serviço a ser firmado pelo MUNICÍPIO DO RECIFE com o SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO TRANSPORTE - SENAT para execução do curso de letramento digital e introdução ao trânsito no Programa CNH Social, devendo informar à Administração sobre eventuais vícios ou irregularidades, propor soluções e sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados, conforme disposto no contrato referido.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIA VIRGÍNIA BEZERRA RIBEIRO

Secretária de Assistência Social e Combate à Fome em Exercício

PORTARIA Nº 177/2026 DE 04 DE MAIO DE 2026

A Secretária de Assistência Social e Combate à Fome e o Fundo Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento à legislação que rege os contratos administrativos no âmbito do Poder Público,

R E S O L V E M:

Art. 1º. Designar o(a) servidor(a) **Fernanda de Figueirêdo Valentim**, matrícula nº **123.663-6**, CPF nº *****.496.284-****, para a função de Gestor(a) do Contrato nº 2901.4022/2025, celebrado entre o Município do Recife – Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome e a JSP SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA.

Art. 2º. Designar o(a) servidor(a) **ELISAMA CARVALHO COSTA GUALBERTO**, matrícula nº **106.413-4**, CPF nº *****.234.814-****, para a função de Fiscal do Contrato nº 2901.4022/2025, celebrado entre o Município do Recife – Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome e a JSP SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

MÁRCIA REGINA BEZERRA RIBEIRO

Secretária de Assistência Social e Combate à Fome em Exercício

PORTARIA Nº 178/2026, DE 04 DE MAIO DE 2026

A Secretária de Assistência Social e Combate à Fome e o Fundo Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento à legislação que rege os contratos administrativos no âmbito do Poder Público,

R E S O L V E M:

Art. 1º. Designar o(a) servidor(a) **LUCIENE FREITAS DA SILVA**, matrícula no **106.946-2**, CPF no *****.101.594-****, para a função de Gestor(a) do Contrato nº 2901.1020/2023, celebrado entre o Município do Recife – Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome e o Sr. **MÁRIO ALVES DO PRADO**.

Art. 2º. Designar o(a) servidor(a) **LILIAM CAVALCANTI DE LIMA SILVA**, matrícula no **127.026-5**, CPF no *****.739.104-****, para a função de Fiscal Contrato nº 2901.1020/2023, celebrado entre o Município do Recife – Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome e o Sr. **MÁRIO ALVES DO PRADO**.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

MÁRCIA REGINA BEZERRA RIBEIRO

Secretária de Assistência Social e Combate à Fome em Exercício

PORTARIA Nº 179/2026 DE 04 DE MAIO DE 2026

A Secretária de Assistência Social e Combate à Fome e o Fundo Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento à legislação que rege os contratos administrativos no âmbito do Poder Público,

R E S O L V E M:

Art. 1º. Designar o(a) servidor(a) **Lidyane Lopes de Carvalho Ferreira**, matrícula nº **86.101-0**, CPF nº *****.650.164-****, para a função de Gestor(a) do Contrato nº 2901.1016/2025, celebrado entre o Município do Recife – Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome e o Sr. **MÁRIO ALVES DO PRADO**.

Art. 2º. Designar o(a) servidor(a) **CAIO JOSÉ CAMPOS DA SILVA**, matrícula nº **126.155-0**, CPF nº *****.024.174-****, para a função de Fiscal do Contrato nº 2901.1016/2025, celebrado entre o Município do Recife – Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome e o Sr. **MÁRIO ALVES DO PRADO**.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

MÁRCIA REGINA BEZERRA RIBEIRO

Secretária de Assistência Social e Combate à Fome em Exercício

PORTARIA Nº 180/2026, DE 04 DE MAIO DE 2026

A Secretária de Assistência Social e Combate à Fome e o Fundo Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento à legislação que rege os contratos administrativos no âmbito do Poder Público,

R E S O L V E M:

Art. 1º. Designar o(a) servidor(a) **Pedro Henrique Martins de Mattos**, matrícula nº **1214276**, CPF nº *****.571.314-****, para a função de Gestor(a) do Contrato nº 2901.1.007/2021, celebrado entre o Município do Recife – Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome e a empresa NOVA MORADA LTDA.

Art. 2º. Designar o(a) servidor(a) **Marcelo Pereira Amorim**, matrícula nº **131528-5**, CPF nº *****.649.144-****, para a função de Fiscal do Contrato nº 2901.1.007/2021, celebrado entre o Município do Recife – Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome e a empresa NOVA MORADA LTDA.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

MÁRCIA REGINA BEZERRA RIBEIRO

Secretária de Assistência Social e Combate à Fome em Exercício

PORTARIA Nº 195/2026 DE 04 DE MAIO DE 2026

A Secretária de Assistência Social e Combate à Fome e o Fundo Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento à legislação que rege os contratos administrativos no âmbito do Poder Público,

R E S O L V E M:

Art. 1º. Designar o(a) servidor(a) **MARIA TEREZA CORDEIRO DE MELO CAVALCANTI AZEVEDO**, matrícula nº 128.470-3, CPF nº ***.242.244-**, para a função de Gestor(a) do Contrato nº 2901.4001/2026, celebrado entre o Município do Recife – Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome e a C&R COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PLACAS PARA SINALIZAÇÃO LTDA.

Art. 2º. Designar o(a) servidor(a) **LARISSA DIAS LOPES VALENÇA**, matrícula nº 129.177-7, CPF nº ***.286.574-**, para a função de Fiscal do Contrato nº 2901.4001/2026, celebrado entre o Município do Recife – Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome e a C&R COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PLACAS PARA SINALIZAÇÃO LTDA.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

MÁRCIA REGINA BEZERRA RIBEIRO
Secretária de Assistência Social e Combate à Fome em Exercício

PORTARIA Nº 196/2026 DE 04 DE MAIO DE 2026

A Secretária de Assistência Social e Combate à Fome e o Fundo Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento à legislação que rege os contratos administrativos no âmbito do Poder Público,

R E S O L V E M:

Art. 1º. Designar o(a) servidor(a) **Pedro Henrique Martins de Mattos**, matrícula nº 1214276, CPF nº ***.571.314-**, para a função de Gestor(a) do Contrato nº 2901.1006/2022, celebrado entre o Município do Recife – Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome e a empresa FOZ SUSTENTÁVEL.

Art. 2º. Designar o(a) servidor(a) **Marcelo Pereira Amorim**, matrícula nº 131528-5, CPF nº ***.649.144-**, para a função de Fiscal do Contrato nº 2901.1006/2022, celebrado entre o Município do Recife – Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome e a empresa FOZ SUSTENTÁVEL.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

MÁRCIA REGINA BEZERRA RIBEIRO
Secretária de Assistência Social e Combate à Fome em Exercício

PORTARIA Nº 197/2026 DE 04 DE MAIO DE 2026

A Secretária de Assistência Social e Combate à Fome e o Fundo Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento à legislação que rege os contratos administrativos no âmbito do Poder Público,

R E S O L V E M:

Art. 1º. Designar o(a) servidor(a) **Pedro Henrique Martins de Mattos**, matrícula nº 1214276, CPF nº ***.571.314-**, para a função de Gestor(a) do Contrato nº 2901.4002/2026, celebrado entre o Município do Recife – Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome e a empresa FUTURA CLIMATIZAÇÃO E ENERGIA RENOVAVEL DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA.

Art. 2º. Designar o(a) servidor(a) **Marcelo Pereira Amorim**, matrícula nº 131528-5, CPF nº ***.649.144-**, para a função de Fiscal do Contrato nº 2901.4013/2025, celebrado entre o Município do Recife – Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome e a empresa FUTURA CLIMATIZAÇÃO E ENERGIA RENOVAVEL DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

MÁRCIA REGINA BEZERRA RIBEIRO
Secretária de Assistência Social e Combate à Fome em Exercício

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS Nº 001/2026, FIRMADO EM 30 DE ABRIL DE 2026.

Doador: MUNICÍPIO DO RECIFE/ SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME.
Donatária: CASA DA COMUNIDADE DO BERARDO – CCB.

Objeto: Doação dos bens móveis descritos no Anexo I, parte integrante do respectivo Termo, SEI nº 27.007604/2026-26, sucateados ou não arrematados em leilão, no âmbito do Poder Executivo Municipal, já com a devida baixa, classificados como INSERVÍVEIS pelo DOADOR, proprietário legítimo dos bens que se transfere a propriedade dos mesmos, sem condições de embargo, os quais foram a leilão mas não receberam qualquer lance para arrematação.

Secretaria de Ordem Pública e Segurança

Secretário **ALEXANDRE REBÊLO TÁVORA**

CONVIVA MERCADOS E FEIRAS – AUTARQUIA MUNICIPAL**PORTARIA Nº 004/2026 - DPR/CONVIVA DE 04 DE MAIO DE 2026**

O Diretor-Presidente da CONVIVA Mercados e Feiras – Autarquia Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a necessidade de indicar servidor que ficará responsável pela Utilização e Prestação de Contas Individuais da CONVIVA Mercados e Feiras - Autarquia Municipal e em obediência ao disposto no Art. 3º e seus parágrafos do decreto Municipal nº 14.327 de 15/07/1988,

R E S O L V E :

Art. 1º Indicar o servidor **TYAGO BIANCHI NUNES**, Mat. 50.522-6, CPF ***.071.674-**, Gerente-Geral de Articulação, em substituição ao Sr. **FÁBIO JOSÉ DA SILVA JÚNIOR**, para receber, aplicar e prestar contas do Suprimento Individual da CONVIVA Mercados e Feiras - Autarquia Municipal, nos elementos de despesas especificados abaixo:
3.3.90.30 - Material de Consumo
3.3.90.39 - Prestação de Serviços - Pessoa Jurídica

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 04 de maio de 2026.

GABRIEL ANDRADE LEITÃO DE MELO
Diretor-Presidente

Secretaria de Transformação Digital, Ciência e Tecnologia

Secretário **RAFAEL CUNHA ALVES MOREIRA**

PORTARIA Nº 02 DE 05 DE MAIO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Artigo 115, parágrafo único, Inciso III da Lei nº 14.512 de fevereiro e 1983:

R E S O L V E:

Designar o servidor **Yan Victor Borba Araújo**, Assessor de Inteligência de Dados, CPF nº ***.176.884-**, matrícula nº 1253212, na função de atesto das despesas desta Unidade Gestora - UG 1701, Secretaria de Transformação Digital, Ciência e Tecnologia, com as cautelas da Lei, com efeito a contar do dia da publicação.

RAFAEL CUNHA ALVES MOREIRA
Secretário de Transformação Digital, Ciência e Tecnologia

PORTARIA Nº 03 DE 05 DE MAIO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Artigo 115, parágrafo único, Inciso III da Lei nº 14.512 de fevereiro e 1983:

R E S O L V E:

Designar o servidor **Jailton Raniere do Nascimento Melo**, Gerente de Inovação do Cuidado Social, CPF nº ***.236.764-**, matrícula nº 1256092, na função de atesto das despesas desta Unidade Gestora - UG 1701, Secretaria de Transformação Digital, Ciência e Tecnologia, com as cautelas da Lei, com efeito a contar do dia da publicação.

RAFAEL CUNHA ALVES MOREIRA
Secretário de Transformação Digital, Ciência e Tecnologia

Gabinete de Proteção e Defesa dos Animais

Chefe do Gabinete **LUÍS GERALDO DOS ANJOS FILHO**

PORTARIA PARA SUBSTITUIÇÃO DE AUTORIDADES**1. TRANSPARÊNCIA ATIVA:****PORTARIA Nº. 009/20226 , DE 06 DE MAIO DE 2026.**

O SECRETÁRIO CHEFE DO GABINETE DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS, no uso de suas atribuições, considerando a necessidade de cumprimento às determinações da Lei de Acesso à Informação - LAI,

R E S O L V E :

I - Designar, **Luana Kelly Beringuel da Hora**, matrícula nº 132569-8 para exercer a função de AUTORIDADE CLASSIFICADORA, no âmbito deste Gabinete, em substituição a **Carolina Cabral de Mello Maia**, matrícula nº 131907- 8.

II - Esta Portaria é retroativa e entra em vigor a partir do dia 17/04/2026.

Recife, 06 de Maio de 2026.

LUÍS DOS ANJOS
SECRETÁRIO CHEFE DO GABINETE DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS

ANEXO II: CHECK LIST DA TRANSPARÊNCIA ATIVA

| Necessidade | Base legal | O que fazer | Periodicidade | Onde divulgar | Responsável pelo portal |
|---|--|--|--|-------------------------------|-------------------------------------|
| Informações sobre Conselhos Municipais | Lei de criação do Conselho; e Orientação Técnica CGM nº 05/2021. | Consultar lista de informações que devem ser divulgadas, segundo a OT CGM nº 05/2021; Verificar documentos do conselho no Portal da Transparência; e Enviar documentos para CGM para atualização, se necessário. | Conforme Orientação Técnica CGM nº 05/2021. | Portal da Transparência | Controladoria-Geral do Município |
| Estrutura organizacional; competências; atos normativos próprios; principais cargos e seus ocupantes, endereço, telefones, e-mail institucional das unidades, horário de atendimento ao público, link para sites e redes sociais. | Lei nº 12.527/2011, Art. 7º, V; e Resolução TC nº 157/2021, Art. 7º, I. | Selecionar a secretaria ou o órgão na seção "Governo Municipal" da página inicial do Portal do Município do Recife; Verificar as informações da unidade, identificando quais necessitam ser revistas, conforme Manual de Atualização das Informações das Informações Institucionais; Enviar informações e documentos para o Gabinete de Comunicação (digital@recife.pe.gov.br), com cópia para o email transparencia@recife.pe.gov.br para acompanhamento. | No mínimo, anual. Atenção: caso não tenha havido mudanças, deve ser enviada a comunicação informando a inexistência de atualização e solicitando que a data faça referência ao ano corrente. | Portal do Município do Recife | Gabinete de Comunicação |
| Informações sobre repasses e transferências voluntárias do Município para outros Poderes/ Órgãos/Pessoa Física ou Jurídica (Convênios Financeiros de Despesa) | Lei nº 12.527/2011, Art. 8º, §1º; Resolução TC nº 157/2021, Art. 6º, VI. | Examinar os repasses realizados pela unidade no Portal da Transparência; Se houver atualização, preencher a planilha de convênios financeiros, seguindo as orientações do respectivo Manual de Atualização das Informações de Convênios Financeiros de Despesa; e Comunicar a atualização das atualizações à CGM ou inexistência de outros repasses. | No mínimo, mensal. | Portal da Transparência | Controladoria-Geral do Município |
| Informações sobre ajustes que o Município tenha aderido, firmado ou seja signatário, que não envolvam transferência de recursos financeiros (Convênios não Financeiros) | Lei nº 12.527/2011, Art. 8º, §1º; Resolução TC nº 157/2021, Art. 6º, VI. | Examinar os ajustes realizados pela unidade que não envolvam repasses de recursos no Portal da Transparência; Se houver atualização, preencher a planilha de convênios não financeiros, seguindo as orientações do respectivo Manual de Atualização das Informações de Convênios não Financeiros; e Comunicar a atualização das atualizações à CGM ou inexistência de outros repasses. | No mínimo, mensal. | Portal da Transparência | Controladoria-Geral do Município |
| Informações no Portal de Compras Contratos, aditivos e informações pertinentes às licitações | Art. 7º, IV, da Lei nº 17.866/2013; e Resolução TC nº 157/2021, Art. 6º, III e IV. | Manter atualizadas as informações referentes às licitações e aos contratos. | Sempre que houver novas informações. | Portal de Compras | Secretaria de Planejamento e Gestão |

Outras informações não listadas acima devem ser encaminhadas pelas Autoridades de Transparência Ativa através do SEI, para CGM/ SEACCS/GGCS/GT/DTA. Os arquivos devem estar de acordo com a Orientação Técnica nº 09/2020, que trata dos padrões mínimos para publicação de documentos no Portal da Transparência.

Licitação

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GRUPO DE CONTRATAÇÃO 001 - SEPLAG
DEMANDANTE: SECRETARIA DE FINANÇAS

AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 009/2026 – Pregão Eletrônico nº 009/2026. ID 90800. OBJETO: O objeto deste Pregão consiste na contratação de instituição financeira, autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil e habilitada pela CVM para atuar no sistema de distribuição de valores mobiliários (Instituição Financeira), de forma isolada ou em consórcio, para estruturar e implementar operação de securitização de recebíveis lastreada em créditos tributários do município (Operação de Securitização). Resultado da Licitação: Após o julgamento das propostas e a fase de habilitação, fica declarada vencedora a empresa seguinte(licitante/ote): ITAU UNIBANCO S/A - CNPJ nº 60.701.190/0001-04/ Lote 01 com o valor percentual de 0,04%. Recife, 05/05/2026. **Ramon Virgílio dos Santos Barros**, Pregoeiro - SEPLAG.